QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0081/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA LBZ ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE E REFORMA E CONTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA E.E.B. PROFESSOR VITOLDO CZECH. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LBZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.104.606/0001-26, com sede na Rua Arno Schmidt, s/n, Bairro Centro, no município de Vargem – SC, CEP: 89.638-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alan Rafael Bortolini, portador do RG nº 4.654.136 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.058.389-90, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (em anexo):

CONSIDERANDO que a obra encontra-se em etapa final de execução, porém no decorrer dos serviços foram observadas várias intervenções necessárias não previstas em projeto e planilha orçamentária;

CONSIDERANDO que foi solicitado a mudança dos padrões de energia, que pode ser realizado apenas pela concessionária (CELESC), o qual foi solicitada a mais de 30 dias e a solicitação ainda não foi atendida, gerando atraso na finalização da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO o previsto no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato original em 60 (sessenta) dias, com novo prazo iniciando em 17 de maio de 2024 e findando em **16 de julho de 2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

, por estarem justas e contratadas, ambas a e igual teor e forma, na presença de 02 (dua	•	•	` '	
atanduvas – SC, 06 de maio de 2024.				
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS		LBZ ENGENHARIA LTDA		
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS CONTRATANTE		ALAN RAFAEL BORTOLINI CONTRATADA		
Testemunhas:				
			Valmir de Rós Assessor Jurídico	
Nome:	Nome:		—— OAB/SC nº 26.310	
CPF:	CPF:			